LEI Nº 5.051/2010

Acrescenta dispositivo à Lei Municipal nº 5.030/2010, de 25 de fevereiro de 2010, que autoriza a permuta de imóveis e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pará de Minas aprova a seguinte lei, e eu, em nome do povo, a sanciono:

Art. 1º - Fica acrescido o parágrafo 1º ao artigo 1º da Lei Municipal nº 5.030/2010, de 25 de fevereiro de 2010, com a seguinte redação:

"Art. 1º .....
§ 1º - As despesas cartoriais decorrentes da execução da autorização contida nesta lei correrão por conta do Município de Pará de Minas através da seguinte dotação orçamentária vigente, ou por outra que vier a substituí-la: 02.04.04.121.0001.2.027.3.3.90.39-0079"

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 6 de maio de 2010.

Edson Teodoro da Silva
Secretário M. Gestão Pública

José Porfírio de Oliveira Filho
Prefeito Municipal